



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo
Gabinete do Vereador Alcir de Andrade Belo (JUNINHO DON BELO)

INDICAÇÃO Nº 161/2024

Egrégio Plenário Legislativo,
Douta Mesa Diretora,

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTEÇÃO Nº 144/2024
20/02/2024
HORA: 15:42
o FUNCIONÁRIO

O Vereador, **Alcir de Andrade Belo (JUNINHO DON BELO)**, que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 87 do Regimento Interno, na Lei Orgânica do Município de Cantagalo e, em atenção à função constitucional de assessoramento ao Poder Executivo na administração do Município, que à Câmara Municipal é imposta, apresenta a **INDICAÇÃO** em tela, com o objetivo de sugerir ao Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Joaquim Augusto Carvalho de Paula a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da população cantagalense: **instalação de redutores de velocidade do tipo lombada (quebra-molas), com as devidas sinalizações, nas duas entradas de acesso à Vila Homero Ecard, em Santa Rita da Floresta - 2º Distrito de Cantagalo.**

JUSTIFICATIVA

As instalações dos quebra-molas nos locais supramencionados contribuirão no sentido de reduzir a velocidade dos veículos, proporcionando maior segurança aos pedestres e condutores de veículos que acessam a Vila de Homero Ecard.

Com as devidas sinalizações e instalações, os condutores de veículos prestarão mais atenção minimizando assim o eminente risco de acidente, como também os pedestres que ali transitam se sentirão mais seguros ao acessarem o local.

Sendo assim, a pedido da população moradora e das pessoas que frequentam a Vila de Homero Ecard, solicitamos a implantação de dois quebra-molas nas entradas daquela localidade, com a finalidade de reduzir a velocidade dos veículos e proporcionar uma maior segurança para os moradores e frequentadores daquele local.

Ressalta-se o interesse público de gerar segurança aos motoristas e pedestres, obedecendo ao Conselho Nacional de Trânsito (Contran), que disciplina o Código Brasileiro de

Trânsito (CBT), de acordo com a Resolução nº. 39 de 1998, de que trata da obrigatoriedade de sinalizadores.

Razão que apresentamos esta solicitação, no aguardo da atenção devida do Poder Executivo Municipal e a respectiva Secretaria responsável.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 20 de agosto de 2024.



Alcir de Andrade Belo (JUNINHO DON BELO)

Vereador – Partido Renovação Democrática (PRD)

Autor da propositura